



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLÂNEA

SOLÂNEA/PB

DIÁRIO OFICIAL

16 DE MAIO 2017

ADMINISTRAÇÃO: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI 008/2017

Institui as cores oficiais do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como cores oficiais do Município aquelas predominantes na sua Bandeira Oficial.

Parágrafo Único - A cor predominante nas fachadas dos prédios públicos municipais será obrigatoriamente as cores expressas na bandeira do município.

Art. 2º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas municipais, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I - o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II - se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.

III - se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, direta ou indireta do estado ou da união.



Art. 4º - Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixa pintada combinada pelas cores predominantes na bandeira do município.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 007/2010, de 01 de junho de 2011, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Solânea, 15 de maio de 2017

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito